SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERTANÓPOLIS "FILIADO À FETAEP"

RECONHECIDO P/M.T.B. SOB N°. 319.774/75 - CGC. (MF) 76.236.710/0001-87 Rua Padre Jonas Vaz dos Santos, n°. 388 Fone/Fax (043) 232-1284 - CEP. 86170.000 Sertanópolis - Paraná

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERTANÓPOLIS REALIZADA NA CASA DO PRESIDENTE MILTON SOFIATI DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2016 PARA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2016, às 09 horas, em segunda convocação, na casa do presidente Milton Sofiati localizada na rua Mato Grosso, 1066 nesta cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, reuniram em Assembléia Geral Extraordinária os trabalhadores da categoria profissional da agricultura, sócios deste Sindicato com base territorial no município de Sertanópolis, conforme Edital publicado na "RÁDIO SERTÃO FM" de Sertanópolis, nos dias 02 a 10 de dezembro de 2016, de acordo com os Artigos 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a finalidade exclusiva de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior; 2) Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo; 3) Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limites da base territorial do sindicato; 4) Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios do sindicato, uma vês que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais; 5) Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, à Assembléia será realizada uma hora após, ou seja, às 09 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 79º de seu Estatuto Social e art.859, da CLT. O senhor Presidente, abrindo os trabalhos, solicitou que fossem indicados os nomes para a direção dos trabalhos, tendo sido indicado os senhores: Milton Sofiati, para presidente: Mauro do Nascimento Reis, para secretário e Flávio Amilton Faquini e Antonio Sofiati para escrutinadores. A seguir o Senhor Secretário informou que a assembléia está sendo realizada em segunda convocação, por não haver número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, sendo que o "quorum" é o previsto no art. 79º dos estatutos Sociais, ou seja, pelo número de associados presentes, onde compareceram 73 associados. O Senhor Presidente declara instalada a Assembléia, passa à leitura do Edital de Convocação e dá cumprimento ao primeiro item da ordem do dia, lendo a Ata da Assembléia anterior, que tendo sido achada conforme foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente esclareceu o plenário sobre a importância da renovação da Convenção Coletiva de Trabalho, bem nas normas a serem observadas para sua formalização. Informou ainda que em caso de insucesso nas negociações na esfera administrativa, o processo deverá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal do Trabalho da 9ª. Região para instauração do Dissídio Coletivo. O Sr. Presidente informou à assembléia que a Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo, constituem a forma mais importante e viável pela qual a categoria através do Sindicato, em sua base territorial tem possibilidade de conseguir melhores condições para os trabalhadores na agricultura, esclareceu também que o objetivo da Assembléia é o exame e deliberação das cláusulas que deverão ser pleiteadas na negociação da Convenção Coletiva de Trabalho. Colocando em apreciação o segundo item da ordem do dia, o plenário deliberou, que por se tratar da mesma matéria seria discutida de homologada com o quarto item da ordem do dia. O Sr. Presidente apresentou, para a apreciação e discussão do plenário, as propostas da Diretoria do Sindicato constando os principais itens de reivindicação, tendo em vista os graves problemas sociais que vem afligindo os trabalhadores rurais e que esta diretoria apresenta as seguintes propostas que foram acolhidas nas bases para serem apreciadas e debatidas pela Assembléia: PAUTA DE REIVINDICAÇÃO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PARA O ANO DE 2017/2018. Encerradas as discussões, o Sr. Presidente submeteu as propostas com as reivindicações à votação por escrutínio secreto, as quais foram aprovadas recebendo 73 votos SIM e 02 votos NÃO, e autorizando o desconto da importância de 01 (uma) diária de cada um dos empregados, sócios do Sindicato, no primeiro pagamento aumentado, a título de Contribuição Assistencial, uma vez que os benefícios e garantias conquistadas na negociação coletiva abrangem toda a categoria, desta forma, as contribuições à entidade sindical deve ser estendida a todos os

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SERTANÓPOLIS "FILIADO À FETAEP"

RECONHECIDO P/M.T.B. SOB N°. 319.774/75 - CGC. (MF) 76.236.710/0001-87 Rua Padre Jonas Vaz dos Santos, n°. 388 Fone/Fax (043) 232-1284 - CEP. 86170.000 Sertanópolis - Paraná

trabalhadores que se beneficiam das cláusulas negociadas, independentemente da filiação ou não ao sindicato. Em seguida foi colocado em discussão o terceiro item da ordem do dia, recebendo manifestações favoráveis do plenário a que fosse dada autorização da Diretoria do Sindicato, para realizarem gestão junto à Entidade Sindical Patronal, com o objetivo da realização da Convenção Coletiva de Trabalho e outorgados poderes a essa diretoria, para negociar as cláusulas deliberadas pela Assembléia, podendo variar caso achassem necessário ou, em caso de insucesso nas negociações, a instauração do Dissídio Coletivo. A proposta foi levada à votação por escrutínio secreto recebendo 73 votos favoráveis e 02 votos contrário, constatando-se aprovada a delegação de poderes a Diretoria do Sindicato para estabelecer Convenção Coletiva de Trabalho ou, em caso de não haver possibilidade de negociação, instaurar o Dissídio Coletivo e plenos poderes à Diretoria para negociar as cláusulas propostas, podendo variar caso necessário. Esgotados os assuntos da ordem do dia, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e eu, como secretário, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos demais membros da mesa.

Sertanópolis, 11 de dezembro de 2016.

Milton Sofiati Presidente Mauro de Resi Mauro do Nascimento Reis

地位的

Secretário

Escrutinadores:

Flávio Amilton Faquini

Antonio Sofiati.